



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 053.168.2019.0000424-32

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA UFC ENGENHARIA

I. DA ACEITAÇÃO

Trata-se da manifestação da Presidente da Comissão, que tem como objetivo a contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de Estudos de Ampliação da Oferta Hídrica na Bacia do Rio Utinga, a quem cabe analisar o recurso administrativo interposto, **tempestivamente**, pela Empresa UFC Engenharia, ora denominada recorrente, em face a decisão de julgamento das propostas de preço publicadas no Diário Oficial do Estado no dia 13 de maio de 2020.

II. ITEM QUESTIONADO

Descreve-se a seguir, o conteúdo do Edital no que se refere aos critérios de julgamento para a Proposta de Preços.

24.2 As notas de preços serão atribuídas pela seguinte formula:

$$NP = P1/P2$$

Onde: NP = Nota da Proposta de preço;

$$P1 = \frac{V0+M}{2}$$

Onde:

V0 = Valor Orçado pela SIHS

M = Média dos Preços dos Licitantes

P2 = Preço Proposta por cada Licitante

*A relação P1/P2 será limitada ao valor máximo de **1,00** (um inteiro).*

*Valores maiores do que uma unidade serão tomados como **1,00**.*

O resultado da pontuação deverá ser indicado com dois decimais.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

III. MANIFESTAÇÃO DA UFC

“Quando efetuado o cálculo da nota de preço utilizando-se a fórmula acima, obtém-se como nota máxima 1,00 ponto, quando o correto deveria ser 10,00 pontos.”

IV. JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

O Edital, como trata o princípio da vinculação do instrumento convocatório, se traduz na regra de que o faz **lei entre as partes**, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.

Na tomada de preço nº 03/2019, o critério de análise é a CONSTANTE, critério este utilizado para todos os licitantes, deixando evidente que todos estão sujeitos a mesma proporcionalidade.

Ademais, o Edital **não** determina que o resultado da fórmula $P1/P2$ tem que ser 10,00.

E sim, **define** que o valor máximo é 1,00.

25. CLASSIFICAÇÃO FINAL RESULTANTE DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

a) Será vencedor do certame o proponente que, ultrapassadas as fases anteriores do julgamento, obtiver a maior pontuação total pela aplicação da fórmula apresentada a seguir, estar absolutamente regular e aceitos todos os documentos constantes do envelope “C”, HABILITAÇÃO.

$PT = (0,70 \times NT) + (0,30 \times NP)$ Onde:

PT = Pontuação Total;

$0,70$ = Valor atribuído à Proposta Técnica, igual a 70%;

NT = Nota Técnica;

$0,30$ = Valor atribuído à Proposta de Preço, igual a 30%;

NP = Nota da Proposta de Preços.

b) Por tratar-se de um serviço de grande complexidade, envolvendo muitas variáveis técnicas e que demanda conhecimento e experiência para sua execução, tais como: Planos e programas nas áreas de recursos hí-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

dricos, bacias hidrográficas, saneamento básico, elaboração de projetos de barragens, sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário é necessária experiência comprovada nesse tipo de serviço, razão pela qual se justifica a adoção da proporção 70% para técnica e 30% para o preço.

c) Em todos os cálculos efetuados, inclusive naqueles intermediários visando a apuração das notas parciais e finais de cada item avaliado, os resultados devem ser indicados utilizando-se duas casas decimais, desprezadas as demais.

d) Havendo empate, e estando as licitantes devidamente habilitadas, a licitação será decidida por sorteio de acordo com Artigo 92 da Lei nº 9.433/05.

V. CONCLUSÃO

Isto posto, CONHEÇO do recurso, para NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão classificatória que declarou a pontuação publicada no DOE.

Salvador, 23 de maio de 2020

Ana Emília Martins dos Santos

Presidente da Comissão

SIHS - Bahia